



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 083 DO DIA 24 DE JUNHO DE 1.986"

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAR-
GOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal
de São José dos Quatro Marcos, Estado
de Mato Grosso,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de
Funcionários da Prefeitura Municipal, os cargos abaixo
relacionados e seus respectivos vencimentos:

- I - 01 (um) cargo de cirurgião lento
ta, percebendo os vencimentos men-
sais de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e
duzentos Cruzados);
- II - 03 (Três) cargos de Atendente de
Enfermagem, percebendo os vencimen-
tos mensais de Cr\$ 2.000,00 (Dois
mil Cruzados);
- III - 01 (um) cargo de Fiscal Geral, per-
cebendo os vencimentos mensais de
Cr\$ 4.000,00 (quatro mil Cruzados)
- IV - 01 (um) cargo de Lubrificador, per-
cebendo os vencimentos mensais de
Cr\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos
Cruzados);
- V - 01 (um) cargo de Borracheiro, per-
cebendo os vencimentos mensais de
Cr\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos
Cruzados).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes
desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consi-
gnadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, EM 24 DE JUNHO DE 1.986.

Durvalino Peruchi
DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no
Localde costume da Prefeitura Municipal.
Data supra.